



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 545, de 29 de *abril* de 2002.

Dispõe sobre autorização de uso, de área pública, a título precário, nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, c/c o § 4º do art. 105, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a empresa TRIBO DO AXÉ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.934.074/0001-56, autorização de uso, de área pública, a título precário, para exploração de atividades carnavalescas na Av. Teotônio Segurado pelo período de 90 (noventa dias), a contar de 1º de maio do corrente ano, conforme especificado no Processo nº 2011766/02 e nos termos da legislação vigente.

§ 1º A administração e responsabilidade das atividades acima mencionadas ficarão a cargo da usuária.

§ 2º A usuária, de que trata este artigo, não poderá alugar, emprestar ou ceder sob qualquer forma, a terceiros a autorização, ora outorgada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de *abril* de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município